



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

**Resolução nº 19/2017
De 10 de outubro de 2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 981/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal n.º 1137/2016, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme segue.

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores**

01	3.1.90.11.00.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	415.000,00
03	3.1.90.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais	15.000,00


Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme segue.

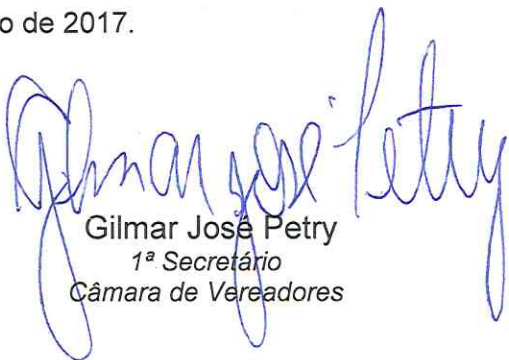
**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores
01.031.0002.2.002- Atividades do Legislativo**

08	3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	70.000,00
10	4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Equipamentos e Material Permanente	360.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2017.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores